

ANEXO II - A1

(Alterado pela Lei nº 15.065 de 19/12/2025)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS 2025-2027

(Art. 4º, § 1º, da LC nº 101/00)

R\$ mil

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante (*)	% PIB (A/PIB) x 100	% RCL (A/RCL) x 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante (*)	% PIB (B/PIB) x 100	% RCL (B/RCL) x 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante (*)	% PIB (C/PIB) x 100	% RCL (C/RCL) x 100
Receita Total (exceto fontes RPPS)	73.356.148	69.452.895	14,3	109,0	66.657.340	60.369.742	12,3	110,4	65.815.300	57.314.548	11,5	105,2
Receitas Primárias (exceto fontes RPPS) (I)	67.467.098	63.877.199	13,2	100,2	61.471.366	55.672.946	11,3	101,8	63.252.294	55.082.581	11,0	101,1
Receitas Primárias Correntes	66.557.507	63.016.007	13,0	98,9	60.650.395	54.929.415	11,2	100,5	62.831.466	54.716.108	11,0	100,4
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.751.150	31.008.474	6,4	48,7	31.708.605	28.717.622	5,8	52,5	32.987.889	28.727.149	5,8	52,7
Transferências Correntes	27.427.373	25.967.972	5,4	40,8	24.474.649	22.166.025	4,5	40,5	25.216.230	21.959.283	4,4	40,3
Demais Receitas Primárias Correntes	6.378.984	6.039.561	1,2	9,5	4.467.141	4.045.768	0,8	7,4	4.627.347	4.029.676	0,8	7,4
Receitas Primárias de Capital	909.591	861.192	0,2	1,4	820.971	743.531	0,2	1,4	420.828	366.474	0,1	0,7
Despesa Total (exceto fontes RPPS)	75.292.601	71.286.311	14,7	111,9	68.425.340	61.970.972	12,6	113,3	67.548.300	58.823.712	11,8	108,0
Despesas Primárias (exceto fontes RPPS) (II)	71.711.590	67.895.843	14,0	106,6	63.142.001	57.185.995	11,6	104,6	61.888.819	53.895.214	10,8	98,9
Despesas Primárias Correntes	62.146.694	58.839.892	12,1	92,3	55.910.710	50.636.811	10,3	92,6	57.730.083	50.273.623	10,1	92,3
Pessoal e Encargos Sociais	35.952.623	34.039.598	7,0	53,4	35.748.978	32.376.878	6,6	59,2	37.266.083	32.452.768	6,5	59,6
Outras Despesas Correntes	26.194.070	24.800.294	5,1	38,9	20.161.732	18.259.933	3,7	33,4	20.464.000	17.820.855	3,6	32,7
Despesas Primárias de Capital	8.088.266	7.657.892	1,6	12,0	5.463.291	4.947.954	1,0	9,0	2.425.737	2.112.427	0,4	3,9
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.476.630	1.398.059	0,3	2,2	1.768.000	1.601.230	0,3	2,9	1.733.000	1.509.164	0,3	2,8
Receita Total (com fontes RPPS)	5.456.855	5.166.498	1,1	8,1	5.551.172	5.027.545	1,0	9,2	5.823.579	5.071.401	1,0	9,3
Receitas Primárias (com fontes RPPS) (III)	5.375.693	5.089.654	1,1	8,0	5.413.550	4.902.905	1,0	9,0	5.626.303	4.899.605	1,0	9,0
Despesa Total (com fontes RPPS)	5.010.656	4.744.041	1,0	7,4	5.551.172	5.027.545	1,0	9,2	5.823.579	5.071.401	1,0	9,3
Despesas Primárias (com fontes RPPS) (IV)	5.010.656	4.744.041	1,0	7,4	5.551.172	5.027.545	1,0	9,2	5.823.579	5.071.401	1,0	9,3
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(4.244.492)	(4.018.644)	(0,8)	(6,3)	(1.670.635)	(1.513.049)	(0,3)	(2,8)	1.363.475	1.187.368	0,2	2,2
Resultado Primário (com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.879.455)	(3.673.030)	(0,8)	(5,8)	(1.808.257)	(1.637.689)	(0,3)	(3,0)	1.166.199	1.015.572	0,2	1,9
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (exceto RPPS)	1.547.406	1.465.069	0,3	2,3	951.692	861.921	0,2	1,6	987.975	860.367	0,2	1,6
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (exceto RPPS)	1.619.927	1.533.731	0,3	2,4	2.487.124	2.252.521	0,5	4,1	2.570.850	2.238.797	0,4	4,1
Dívida Pública Consolidada (DC)	39.119.000	37.037.493	7,6	58,1	41.364.000	37.462.251	7,6	68,5	39.944.000	34.784.804	7,0	63,8
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	28.631.252	27.107.794	5,6	42,5	33.394.252	30.244.267	6,1	55,3	31.348.252	27.299.289	5,5	50,1
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da Linha (1)	(4.548.000)	(4.306.003)	(0,9)	(6,8)	(4.763.000)	(4.313.720)	(0,9)	(7,9)	2.046.000	1.781.737	0,4	3,3

Fonte: Seplan / SPO e Sefaz

* A Preços de 2024 com base no IGP-DI

Nota (1): Resultado Nominal conforme metodologia abaixo da linha (Manual de Demonstrativos Fiscais, STN, 14ª ed.).

Parâmetros	R\$ mil		
	2025	2026	2027
PIB Nominal	511.679.000	543.367.000	573.660.000
Receita Corrente Líquida	67.303.022	60.367.913	62.568.492

As metas fiscais previstas para o período de 2025 a 2027, demonstradas no quadro de Metas Fiscais acima, tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita a seguir.

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2025-2027

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo da Bahia, no período de 2025-2027, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio, em especial daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União e os *Royalties*), adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

I - Ajuste dos dados passados

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2021 a 2023, observados os seguintes procedimentos:

- a) retirada do efeito variação de preços agregados para todos os anos, levando os valores a preços constantes;
- b) exclusão, se considerado necessário, dos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, explicados por fenômenos do tipo efeitos cumulativos de um ano para outro, mudanças transitórias de legislação, efeitos cíclicos não repetitivos para o período projetado, entre outros;
- c) manutenção de variações permanentes que pareciam mudar a tendência para cima ou para baixo, com relação aos anos recentes e que permaneceriam no horizonte futuro projetado;
- d) realização do processo de “alisamento” da série, retirando os fenômenos atípicos temporais e incluindo as variações permanentes, buscando-se um ajustamento de tendência através de modelos funcionais distintos, tais como lineares, quadráticos, log-lineares e exponenciais, escolhendo aquele que resultasse na melhor aderência, ou seja, que apresentasse o maior coeficiente de determinação;
- e) inclusão de dados relativos ao Orçamento 2024, se verificado que os valores estavam dentro de um intervalo de confiança da tendência estimada para os anos anteriores. Caso extrapolasse o intervalo, explicado pelo erro estatístico, buscou-se examinar se os mesmos estariam relacionados a uma nova atipicidade ou a uma mudança de caráter permanente;
- f) verificação dos números realizados até o primeiro trimestre de 2024, integrando-os, ou não, através de processos de análise, na previsão para 2025-2027.

II - Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro

a) Efeito PIB

Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas do PIB estadual foram elaboradas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais - SEI, que levou em conta o cenário que a economia do Estado desenha nesse momento. Para o PIB Brasil, utilizou-se as estimativas contidas no Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil - Focus/BACEN (08/03/2024).

No caso do Estado da Bahia, considerou-se um crescimento real do PIB da ordem de 2,6% em 2025 e de 2,5% para os dois anos seguintes. Esta expectativa assenta-se na maturação dos investimentos estratégicos. Entretanto, levou-se em conta, também, o comportamento da economia nacional e os riscos advindos da volatilidade da conjuntura internacional. Deste modo, tendo em vista os princípios do equilíbrio fiscal e a gestão responsável das contas públicas, optou-se pelo cenário mais cauteloso.

b) Efeito Expectativa de Inflação

Como expectativa inflacionária para o período 2025-2027, adotou-se a variação esperada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI). Além desta variável, outras também foram consideradas para o cálculo das metas fiscais, conforme estão apresentadas no quadro a seguir

Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	2025	2026	2027
IGP - DI (%)	3,8	3,9	3,8
IPCA (%)	3,5	3,5	3,5
INPC (%)	3,0	3,0	3,0
Selic (%)	8,5	8,5	8,5
PIB BR (%)	2,0	2,0	2,0
Câmbio (real/dólar em 31/12)	5,0	5,0	5,1
Salário Mínimo (R\$1,00)	1.502,0	1.582,0	1.676,0
PIB BA (crescimento % anual)	2,6	2,5	2,5
Agropecuária	4,5	3,2	2,7
Indústria	2,4	2,7	2,4
Serviços	2,5	2,2	2,5
Projeção do PIB BA (R\$ bilhão)	469,9	498,5	528,9

Fonte: Seplan/SEI; Seplan/SPO; BACEN- Boletim Focus; PLDO 2024 da União.

As receitas próprias das entidades da Administração Indireta foram informadas pelos respectivos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a arrecadação e gestão destes recursos. Após serem discutidos e avaliados pela Secretaria do Planejamento conjuntamente com as unidades arrecadadoras, foram acatados ou revisados, garantindo assim a compatibilidade com à respectiva série histórica.

As receitas provenientes de transferências voluntárias da União foram lançadas no Módulo de Gestão de Recursos Captados - MGRC diretamente pelos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a negociação e gestão dos recursos correspondentes. Ressalte-se que este módulo é gerenciado pela Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento - SPF, da Secretaria do Planejamento do Estado da Bahia.

Estes valores informados foram posteriormente incluídos no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN no Módulo da Receita e, após serem discutidos e avaliados pelas Secretarias do Planejamento e da Fazenda, foram acatados ou revisados, de forma a garantir a adequação à respectiva série histórica.

Com relação às receitas de operações de crédito, para o período 2025-2027, incluíram-se as já negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou em tramitação na esfera federal, levando-se em conta, em ambos os casos, o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal.

Para as demais receitas, observando-se as especificidades de cada item, aplicou-se um dos seguintes modelos de projeção: variação de preços, crescimento vegetativo, orçado do ano em execução corrigido, realizado do ano anterior corrigido, média de execução dos três últimos anos, dentre outros.

Receitas e Despesas Primárias

A gestão fiscal responsável tem como finalidade assegurar o financiamento das políticas públicas e garantir uma trajetória sustentável para a dívida pública. Neste sentido, o estabelecimento de metas fiscais serve para sinalizar para a sociedade e agentes econômicos o quanto o Governo está compromissado com tais propósitos.

Entre os indicadores fiscais de maior repercussão aparecem, com destaque, o Resultado Primário e o Resultado Nominal. O primeiro indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação e é obtido pela diferença entre as receitas e as despesas primárias ou fiscais. Desse modo, um superávit primário concorre para a redução do endividamento líquido do Governo. O segundo, pelo conceito do fluxo (acima da linha), é obtido acrescentando ao resultado primário os juros passivos, líquidos dos juros ativos. Assim, um superávit nominal indica diminuição do endividamento líquido. Neste sentido, esses dois indicadores apresentam tendências semelhantes, isto é, um resultado primário positivo contribui para melhorar a desempenho do resultado nominal.

Pelo conceito do estoque (abaixo da linha), o resultado nominal é obtido pela variação nominal da dívida consolidada líquida. Neste caso, o resultado nominal é visto como indicador da necessidade de financiamento do setor público.

Nesse contexto, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (14ª edição, 2023), para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 4º da LRF, o cálculo da meta de resultado nominal para 2025, bem como as projeções para os anos seguintes, segue o critério de apuração abaixo da linha. Ainda segundo recomendações do mesmo Manual, para o cálculo do resultado primário e resultado nominal não são consideradas as receitas e despesas com recursos das fontes de RPPS. Salienta-se que estas informações serão apresentadas de forma separada, com o impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (com RPPS) para fins de transparência (MDF, 2023).

As receitas de natureza fiscal sem RPPS, no ano de 2025, representam 92,2% da receita total do Estado sem as fontes de RPPS. Na análise de sua composição fica clara a prevalência das receitas primárias correntes (99,4%). Dentre estas, as tributárias e as transferências correntes são as mais representativas, de modo que, juntas respondem por 92,3%. Dessa forma, a receita primária, no total de R\$55,3 bilhões, abriga componentes sensíveis às incertezas da conjuntura econômica.

No que diz respeito às despesas de natureza fiscais sem RPPS em 2025, estas representam 93,9% da despesa total do Estado sem as fontes de RPPS. As despesas primárias correntes sobressaem, com 91,7% do total das despesas primárias. Na análise das despesas fiscais de natureza corrente, as Outras Despesas Correntes participam com 34,3%.

As despesas de pessoal e encargos sociais ganham destaque entre as despesas primárias correntes, com uma participação de 65,7%. Nas suas estimativas levou-se em consideração as despesas executadas nos últimos anos, efeitos de legislação pertinente e o impacto do salário mínimo. Nesse particular, cabe destacar que a dinâmica dessas despesas, em boa medida, está relacionada à trajetória dos gastos com inativos.

As despesas primárias de capital, envolvendo os investimentos e inversões financeiras, responderam por 8,3% do total das despesas primárias, conformando um total de despesas primárias sem RPPS na ordem de R\$56,4 bilhões.

Por fim, a estimativa da dívida pública apresentada no Anexo II – A2, fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, segue os parâmetros econômicos e fiscais estabelecidos no âmbito do Programa de Restruturação e Ajuste Fiscal - PAF, além das especificidades relacionadas ao refinanciamento com a União.

ANEXO II - A2

(Alterado pela Lei nº 15.065 de 19/12/2025)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - DÍVIDA PÚBLICA
(Art. 4º, § 1º da LC nº 101/00)

Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2024 a 2027
(a preços correntes)

R\$ mil

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2024	22.834.230	12.431.748	35.265.978	11.182.726	24.083.252
2025*	24.972.000	14.147.000	39.119.000	10.487.748	28.631.252
2026*	24.263.000	17.101.000	41.364.000	7.969.748	33.394.252
2027*	22.341.000	17.603.000	39.944.000	8.595.748	31.348.252

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub.

Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2024 a 2027
(a preços de 2024) **

R\$ mil

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2024	22.834.230	12.431.748	35.265.978	11.182.726	24.083.252
2025	23.643.249	13.394.244	37.037.493	9.929.699	27.107.794
2026	21.974.340	15.487.911	37.462.251	7.217.984	30.244.267
2027	19.455.420	15.329.384	34.784.804	7.485.515	27.299.289

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub.

* Atualizados pela Sefaz / SAF / Depat / Gepub

** Corrigida pelo IGP-DI.

ANEXO II - B

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (Art. 4º, § 2º, inciso I da LC nº 101/00)

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estabeleceu, em seu art. 4º, § 2º, inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

As metas fiscais do Estado da Bahia para o exercício de 2023 foram originalmente estabelecidas através da Lei nº 14.490, de 30 de novembro de 2022 (LDO), que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para aquele exercício. Mudanças no cenário macroeconômico determinaram a necessidade da alteração das metas fiscais, o que ocorreu através da Lei nº 14.643, de 26 de dezembro de 2023. Desta forma, ocorreu a incorporação de ajustes nas metas fiscais na LDO/2023.

Os parâmetros fixados na Lei Orçamentária serão objetos dos comentários a seguir.

Resultado Fiscal – Exercício de 2023

Especificação	AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R\$ mil	
	Metas Previstas em 2023 ⁽¹⁾	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 ⁽²⁾	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	74.008.817	16,23	129,32	75.265.718	16,51	131,52	1.256.901	1,70
Receitas Primárias (I)	67.105.356	14,72	117,26	67.182.483	14,74	117,39	77,127	0,11
Despesa Total	76.429.257	16,77	133,55	75.489.279	16,56	131,91	(939.978)	(1,23)
Despesas Primárias (II)	69.623.384	15,27	121,66	68.284.173	14,98	119,32	(1.339.211)	(1,92)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.518.028)	(0,55)	(4,40)	(1.101.690)	(0,24)	(1,93)	1.416.338	56,25
Resultado Nominal	(2.284.566)	(0,50)	(3,99)	(1.220.598)	(0,27)	(2,13)	1.063.968	46,57
Dívida Pública Consolidada	27.999.000	6,14	49,01	30.765.769	6,75	53,86	2.766.769	9,88
Dívida Consolidada Líquida	17.431.197	3,82	30,51	20.841.097	4,57	36,48	3.409.900	19,56

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf; 05/04/2024

(1) Conforme Anexo Metas Fiscais 2023-2025

(2) Conforme Anexos 1 e 6 (RREO dez/2023) e Anexo 2 (RGF dez/2023)

Em 2023, o Resultado Primário foi de R\$1,10 bilhão (negativo), evidenciando que o desempenho foi superior à meta anual estabelecida na LDO, no valor de R\$2,52 bilhões (negativo).

O Resultado Nominal (acima da linha), o qual é o método que avalia o cumprimento da meta estabelecida na LDO, tem por objetivo medir a evolução do Resultado Primário, adicionado aos juros, encargos e variações monetárias ativos, e deduzidos os juros, encargos e variações monetárias passivas. Para o exercício de 2023, a meta para o Resultado Nominal fixada pela LDO admite um valor negativo de até R\$2,28 bilhões, entretanto verificou-se um Resultado Nominal negativo de R\$1,22 bilhão.

Tal resultado se deu por dois motivos: havia uma previsão inicial na LDO de haver uma arrecadação de receitas primárias de R\$67.105.356 mil, e, ao final do exercício de 2023, o Estado alcançou uma arrecadação de receitas primárias de R\$67.182.483 mil, obtendo uma arrecadação de R\$77.127 mil maior que a estabelecida na meta; já na parte das despesas primárias, apesar de haver uma fixação de despesas primárias de R\$69.623.384 mil, em função dos créditos suplementares que atualizaram tais dotações, o Estado executou em 2023 o total de R\$68.284.172 mil, R\$1.339.211 mil menor que o fixado inicialmente na meta. Assim, o Estado obteve o Resultado Primário de R\$1.101.689 mil negativo.

Análise da Meta de Resultado Primário Exercício de 2023

	R\$ mil
Item	Valor
Previsão inicial da receita primária para meta	67.105.356
Realização da receita no exercício	67.182.483
Excesso em relação à meta (A)	77.127
Despesa inicial da meta	69.623.384
Despesa executada no exercício	68.284.173
Variação da despesa em relação à meta (B)	(1.339.211)
Valor acima da meta de resultado primário (C) = (A-B)	1.416.338
Meta estabelecida na LDO (D)	(2.518.028)
Resultado Primário alcançado no exercício de 2023 (E) = (C+D)	(1.101.690)

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf; 10/04/2024

Receita Total

Execução Orçamentária da Receita Exercício de 2023

R\$ mil

Receitas	Previsão Atualizada Anual (a)	Valor Realizado (b)	Realização % (b/a)
Receitas Correntes	73.774.589	73.762.191	99,98
Receita Tributária	37.004.387	37.383.647	101,02
<i>ICMS</i>	29.552.223	29.280.586	99,08
<i>Outras Tributárias</i>	7.452.164	8.103.061	108,73
Receita de Contribuições	3.932.558	3.911.911	99,47
Receita Patrimonial	1.107.274	2.038.026	184,06
Receita Agropecuária	744	54	7,29
Receita Industrial	0	0	0,00
Receita de Serviços	286.033	227.363	79,49
Transferências Correntes	25.995.645	24.474.288	94,15
<i>FPE</i>	11.766.449	11.850.968	100,72
<i>Transferências Multigovernamentais - FUNDEB</i>	5.745.782	5.027.376	87,50
<i>Outras Transferências</i>	8.483.414	7.595.944	89,54
Outras Receitas Correntes	1.665.853	1.921.082	115,32
Receitas Intraorçamentárias Correntes	3.782.095	3.805.819	100,63
Receitas de Capital	3.980.578	1.503.527	37,77
Operações de Crédito	2.981.558	764.166	25,63
Alienação de Bens	8.642	16.045	185,66
Amortização de Empréstimos	109.015	167.775	153,90
Transferências de Capital	624.249	298.425	47,81
Outras Receitas de Capital	257.114	257.117	100,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0	0	0,00
Receitas Totais	77.755.167	75.265.718	96,80

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

As Receitas estaduais realizadas no exercício 2023, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$75,26 bilhões. Da previsão anual atualizada das Receitas do Estado, verificou-se uma realização de 96,80%.

As Receitas Correntes são realizadas pelo Estado, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes. Nesta categoria encontram-se as receitas mais expressivas no âmbito estadual, tais como as oriundas dos tributos de competência do Estado e também as transferências da União (constitucionais, legais e outras).

As receitas correntes somaram R\$73,76 bilhões, respondendo por 98,00% das receitas totais realizadas. Foram realizados 99,98% das receitas correntes anuais previstas atualizadas.

Das receitas realizadas, destacaram-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, com participações de 49,67% e 32,52%, respectivamente, do total arrecadado no período.

Nas Receitas de Capital, cuja realização total foi de R\$1,5 bilhão, equivalente a 37,77% do previsto, destacam-se as Operações de Crédito, que totalizaram R\$764,2 milhões, que realizou 25,63% do esperado e as Transferências de Capital, que atingiram R\$298,4 milhões, porém apenas 47,81% do previsto.

Despesa Total

Balço Orçamentário da Despesa Exercício de 2023

Despesas	R\$ mil		
	Dotação Atualizada Anual (a)	Valor Realizado (b)	Realização % (b/a)
Despesas Correntes	70.805.139	66.882.749	94,46
Pessoal e Encargos	33.551.861	31.295.462	93,27
Juros e Encargos da Dívida	1.556.206	1.535.886	98,69
Outras Despesas Correntes	31.742.637	30.189.265	95,11
<i>Transferências Constitucionais aos Municípios</i>	<i>10.176.511</i>	<i>9.876.221</i>	<i>97,05</i>
<i>Demais Despesas Correntes</i>	<i>21.566.126</i>	<i>20.313.044</i>	<i>94,19</i>
Despesas Intraorçamentárias Correntes	3.954.436	3.862.136	97,67
Despesas de Capital	14.839.395	10.985.289	74,03
Investimentos	11.455.212	8.384.518	73,19
Inversões Financeiras	1.818.979	1.045.001	57,45
Amortização da Dívida	1.565.203	1.555.770	99,40
Despesas Intraorçamentárias de Capital	0	0	0,00
Reserva de Contingência	1.153	0	0,00
Despesas Totais	85.645.687	77.868.037	90,92

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

A despesa realizada em 2023 totalizou R\$77,87 bilhões, correspondendo a 90,92% da dotação orçamentária atualizada. Do total das despesas, as Despesas Correntes representaram 85,89% e as Despesas de Capital 14,11%, sendo que as primeiras obtiveram uma realização mais destacada, alcançando 94,46% do previsto, ante a realização de 74,03% das Despesas de Capital.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para os gastos com pessoal e para o grau de endividamento dos entes, comparativamente à Receita Corrente Líquida. A seguir são apresentados dados que evidenciam a situação do Estado da Bahia.

Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais atingiram, no ano de 2023, o montante de R\$27,47 bilhões.

O quadro a seguir demonstra a relação do gasto de pessoal por Poder relativamente à Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada, com base na metodologia e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Despesa com Pessoal Exercício de 2023

Poder	Valor Realizado R\$ mil	Percentual em Relação à RCL (%)	Limite de Alerta (%)	Limite Prudencial (%)	Limite Legal (%)
Executivo ⁽¹⁾	22.636.403	39,98	43,74	46,17	48,60
Legislativo	1.296.080	2,27	3,06	3,23	3,40
<i>Assembleia Legislativa</i>	812.543	1,42	1,68	1,78	1,87
<i>Tribunal de Contas do Estado</i>	291.436	0,51	0,81	0,86	0,90
<i>Tribunal de Contas dos Municípios</i>	192.101	0,34	0,57	0,60	0,63
Judiciário	2.762.462	4,84	5,40	5,70	6,00
Ministério Público	775.395	1,36	1,80	1,90	2,00
Total	27.470.340	48,45	54,00	57,00	60,00

RCL ajustada dos últimos 12 meses = R\$57.104.634 mil

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Inclui o Poder Executivo e a Defensoria Pública do Estado.

Com referência ao limite de pessoal consolidado, o Estado da Bahia atingiu 48,45% da RCL Ajustada, nos 12 meses de 2023. Todos os Poderes ficaram abaixo do Limite Prudencial estabelecido na LRF, mas houve um ligeiro aumento dos indicadores em relação ao exercício anterior, quando o índice geral do Estado ficou em 43,99%.

Dívida Pública

A dívida consolidada do Estado da Bahia, em 2023, registrou um montante de R\$30,76 bilhões, constituída por R\$20,28 bilhões referentes à dívida interna (65,92%) e R\$10,48 bilhões referentes à dívida externa (34,08%).

**Dívida Consolidada
Exercício de 2023**

R\$ mil

Tipo	Valor	%
Interna ⁽¹⁾	20.282.175	65,92
Externa	10.483.595	34,08
Total	30.765.769	100,00

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Incluído o valor de precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com a LC nº 101/2000.

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida - DCL e a Receita Corrente Líquida - RCL correspondeu a 0,36 em 2023, bem abaixo do limite máximo fixado pelo Senado Federal de 2,00 vezes o valor da RCL.

Com relação às operações de crédito, a situação atual aponta um indicador de 1,29% entre as operações e a RCL, bastante abaixo do limite fixado de 16%. Por fim, até o exercício de 2023, não havia garantias concedidas.

**Posição da Dívida Pública
Exercício de 2023**

Item	Limites Fixados	Situação Atual
Relação Dívida Consolidada Líquida / RCL	2,0 vezes	0,36 vez
Operações de crédito realizadas no exercício / RCL	16,0%	1,29%
Garantias concedidas / RCL	22,0%	0,00%

Fonte: Sefaz / Copaf / Relatórios de Gestão Fiscal

ANEXO II – C

(Alterado pela Lei nº 15.065 de 19/12/2025)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES (Art. 4º, § 2º, inciso II da LC nº 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (exceto Fontes RPPS)	67.140.900	69.647.067	3,7	69.571.058	(0,1)	73.356.148	5,4	66.657.340	(9,1)	65.815.300	(1,3)
Receitas Primárias (exceto Fontes RPPS) (I)	64.292.711	67.182.483	4,5	65.831.725	(2,0)	67.467.098	2,5	61.471.366	(8,9)	63.252.294	2,9
Despesa Total (exceto Fontes RPPS)	66.340.640	71.496.015	7,8	69.602.489	(2,6)	75.292.601	8,2	68.425.340	(9,1)	67.548.300	(1,3)
Despesas Primárias (exceto Fontes RPPS) (II)	63.403.891	68.284.173	7,7	66.133.725	(3,1)	71.711.590	8,4	63.142.001	(12,0)	61.888.819	(2,0)
Receita Total (com Fontes RPPS)	4.526.110	5.618.651	24,1	5.125.236	(8,8)	5.456.855	6,5	5.551.172	1,7	5.823.579	4,9
Receitas Primárias (com Fontes RPPS) (III)	4.518.884	5.601.674	24,0	5.103.952	(8,9)	5.375.693	5,3	5.413.550	0,7	5.626.303	3,9
Despesa Total (com Fontes RPPS)	4.463.317	5.607.838	25,6	4.747.306	(15,3)	5.010.656	5,5	5.551.172	10,8	5.823.579	4,9
Despesas Primárias (com Fontes RPPS) (IV)	4.463.317	5.607.838	25,6	4.747.306	(15,3)	5.010.656	5,5	5.551.172	10,8	5.823.579	4,9
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	888.820	(1.101.690)	(223,9)	(302.000)	(72,6)	(4.244.492)	1.305,5	(1.670.635)	(60,6)	1.363.475	(181,6)
Resultado Primário (com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	944.386	(1.107.854)	(217,3)	54.645	(104,9)	(3.879.455)	(7.199,4)	(1.808.257)	(53,4)	1.166.199	(164,5)
Dívida Pública Consolidada (DC)*	28.529.828	30.765.769	7,8	35.265.978	14,6	39.119.000	10,9	41.364.000	5,7	39.944.000	(3,4)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)*	16.654.259	20.841.097	25,1	24.083.252	15,6	28.631.252	18,9	33.394.252	16,6	31.348.252	(6,1)
Resultado Nominal (sem RPPS) – Abaixo da Linha	625.529	(4.186.838)	(769,3)	(3.242.155)	(22,6)	(4.548.000)	40,3	(4.763.000)	4,7	2.046.000	(143,0)
ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes**										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (exceto Fontes RPPS)	75.355.628	74.424.856	(1,2)	69.571.058	(6,5)	69.452.895	(0,2)	60.369.742	(13,1)	57.314.548	(5,1)
Receitas Primárias (exceto Fontes RPPS) (I)	72.158.961	71.791.201	(0,5)	65.831.725	(8,3)	63.877.199	(3,0)	55.672.946	(12,8)	55.082.581	(1,1)
Despesa Total (exceto Fontes RPPS)	74.457.456	76.400.641	2,6	69.602.489	(8,9)	71.286.311	2,4	61.970.972	(13,1)	58.823.712	(5,1)
Despesas Primárias (exceto Fontes RPPS) (II)	71.161.393	72.968.467	2,5	66.133.725	(9,4)	67.895.843	2,7	57.185.995	(15,8)	53.895.214	(5,8)
Receita Total (com Fontes RPPS)	5.079.882	6.004.090	18,2	5.125.236	(14,6)	5.166.498	0,8	5.027.545	(2,7)	5.071.401	0,9
Receitas Primárias (com Fontes RPPS) (III)	5.071.772	5.985.949	18,0	5.103.952	(14,7)	5.089.654	(0,3)	4.902.905	(3,7)	4.899.605	(0,1)

Despesa Total (com Fontes RPPS)	5.009.407	5.992.536	19,6	4.747.306	(20,8)	4.744.041	(0,1)	5.027.545	6,0	5.071.401	0,9
Despesas Primárias (com Fontes RPPS) (IV)	5.009.407	5.992.536	19,6	4.747.306	(20,8)	4.744.041	(0,1)	5.027.545	6,0	5.071.401	0,9
Resultado Primário (sem RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	997.568	(1.177.266)	(218,0)	(302.000)	(74,3)	(4.018.644)	1.230,7	(1.513.049)	(62,3)	1.187.368	(178,5)
Resultado Primário (com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.059.933	(1.183.852)	(211,7)	54.645	(104,6)	(3.673.030)	(6.821,6)	(1.637.689)	(55,4)	1.015.572	(162,0)
Dívida Pública Consolidada (DC)*	32.020.469	32.876.301	2,7	35.265.978	7,3	37.037.493	5,0	37.462.251	1,1	34.784.804	(7,1)
Dívida Consolidada Líquida (DCL) *	18.691.918	22.270.797	19,1	24.083.252	8,1	27.107.794	12,6	30.244.267	11,6	27.299.289	(9,7)
Resultado Nominal (sem RPPS) – Abaixo da Linha	702.063	(4.474.055)	(737,3)	(3.242.155)	(27,5)	(4.306.002)	32,8	(4.313.720)	0,2	1.781.737	(141,3)

Fonte: Seplan / Sefaz

* Os dados correspondentes a 2024, atualizados pela Sefaz/SAF/Depat/Gepub.

** A Preços de 2024 com base no IGP-DI.

Nota. Conforme orientação do MDF 14ª edição, devido à mudança de entendimentos técnicos, a partir da data de validade das novas regras o ente deve preencher os demonstrativos fiscais utilizando a metodologia ou entendimento atualmente válidos para todo o período de referência, ainda que abranja períodos anteriores à entrada em vigor da nova norma. Isso se deve ao entendimento de que se constitui boa prática contábil a utilização de critério uniforme para todo o período abrangido pelo demonstrativo. Tal procedimento não se trata de aplicação retroativa, mas da aplicação, de modo uniforme, do regramento estabelecido para a elaboração do demonstrativo.

A metodologia de cálculo das metas fiscais previstas para o período 2025-2027 encontra-se descrita no Anexo II-A1.

ANEXO II - D1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

R\$1,00

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	952.951.081,17	(0,66)	952.951.081,17	(0,78)	577.264.999,35	(0,48)
Reservas	3.188.639.660,42	(2,20)	1.060.449.648,44	(0,86)	210.653.925,57	(0,18)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	260.422.611,47	(0,18)	260.422.611,47	(0,21)	0,00	0,00
Resultado Acumulado	(149.334.095.807,32)	103,04	(125.065.495.113,50)	101,85	(120.184.383.089,27)	100,66
Total	(144.932.082.454,26)	100,00	(122.791.671.772,42)	100,00	(119.396.464.164,35)	100,00

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(4.879.733.467,75)	100,00	(9.102.956.388,69)	100,00	(5.460.642.727,68)	100,00
Total	(4.879.733.467,75)	100,00	(9.102.956.388,69)	100,00	(5.460.642.727,68)	100,00

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Dicop; 05/04/2024, 17:01

ANEXO II - D2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

R\$1,00

Receitas Realizadas	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)	16.121.067,20	22.038.440,87	10.386.416,14
Alienação de Bens Móveis	12.951.818,73	12.515.958,43	9.201.256,80
Alienação de Bens Imóveis	3.092.728,48	9.515.631,31	1.183.950,24
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	76.519,99	6.851,13	1.209,10
Despesas Executadas	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	10.614.649,15	12.105.098,17	7.510.340,93
Despesas de Capital	10.346.399,15	11.625.818,17	6.913.100,93
<i>Investimentos</i>	<i>10.346.399,15</i>	<i>11.625.818,17</i>	<i>6.913.100,93</i>
<i>Inversões Financeiras</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Amortização da Dívida</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	268.250,00	479.280,00	597.240,00
<i>Regime Geral de Previdência Social</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</i>	<i>268.250,00</i>	<i>479.280,00</i>	<i>597.240,00</i>
Saldo Financeiro	2023 (g) = (Ia - II d) + III h	2022 (h) = (Ib - II e) + III i	2021 (i) = (Ic - II f)
Valor (III)	18.315.835,96	12.809.417,91	2.876.075,21

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf; 09/04/2024, 17:00

ANEXO II - E

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da LC nº 101/00)

A Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, criou, na estrutura da Secretaria da Administração - SAEB, a Superintendência de Previdência - SUPREV, com a finalidade de gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

Com a citada Lei, o Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos Estaduais deixou de integrar a estrutura da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e passou para a SAEB, sendo alterada a sua denominação para Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, porém manteve a sigla FUNPREV. Também com o advento desta Lei foi criado o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV, sendo ambos administrados pela Suprev.

Tais fundos tinham por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, com participação contributiva do Estado como patrocinador e dos funcionários ativos, inativos e pensionistas como participantes.

É importante destacar que a partir de maio de 2020, foi publicada a Lei nº 14.265/2020, que promoveu alteração na Lei Estadual nº 10.955/2007, criando o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia - SPSM, fato que originou a migração de todos os policiais e bombeiros militares para o Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia - FPSM, cuja gestão também ficou a cargo da SUPREV.

De acordo com o art. 5º combinado com os arts. 4º e 17º da Lei Nº 10.955/2007, as receitas previstas para o BAPREV devem ser capitalizadas em conta exclusiva, a fim de que os seus recursos sejam destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários civis que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2008.

Ressalte-se que, em decorrência da Lei nº 13.552, de 23 de março de 2016, foi autorizada, excepcionalmente para o exercício de 2016, a transferência do superávit financeiro do fundo BAPREV para o FUNPREV, respeitando a margem de segurança de 25%, no valor de R\$401,5 milhões, visando o pagamento exclusivo de benefícios previdenciários do fundo deficitário.

Essa transferência originou a notificação MF nº 19.425/2016 e as conseqüentes, MF nº 21.430/2017 e MF nº 48.031/2017, que tornou irregular o critério “Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises”, um dos critérios que devem estar regulares no Extrato Previdenciário do Regime Próprio junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, para que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP seja renovado. Este evento levou a Representação Junto aos Órgãos e Tribunais Federais da Procuradoria Geral do Estado da Bahia - RJOTF/PGE-BA a impetrar Ação Civil Ordinária (com pedido de tutela de urgência) junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, tombada sob o número “3.023 Bahia”, tendo o Ministro Relator acatado o pedido.

Sendo assim, o CRP do Estado da Bahia passou a ser renovado, desde 2018, com o critério do equilíbrio financeiro e atuarial respaldado pela decisão favorável do STF, sendo que atualmente tem validade até 24/07/2024. Este documento está disponível no Portal do Servidor, no link <https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/gestao-financeira-investimentos>.

Além da transferência por conta da Lei Estadual Nº 13.552/2016, em dezembro de 2016 foi recepcionada uma decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000, com a finalidade de “DETERMINAR/AUTORIZAR que o Estado da Bahia utilize os recursos de qualquer dos fundos criados pelo regime próprio de previdência dos servidores públicos do mencionado ente político (FUNPREV e BAPREV) para o cumprimento da sua obrigação de pagar os benefícios a quem tem direito, sob pena de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais)”, que foi devidamente cumprida após orientação do Procurador Geral do Estado e determinação de cumprimento pelas Secretarias da Fazenda e da Administração.

A referida decisão judicial transferiu de dezembro de 2016 até dezembro de 2023 o montante de R\$5,27 bilhões do BAPREV para o FUNPREV, conforme detalhamento abaixo:

								R\$ milhão
2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
89,00	1.808,76	370,89	462,74	495,41	511,59	594,17	937,50	5.270,06

Fonte: FIPLAN Gerencial

Em janeiro de 2024, foi publicada a Lei Estadual nº 14.651/2024, que promoveu revisão na segregação das massas dos segurados do RPPS. A referida revisão foi amparada por Estudo Técnico Atuarial e aprovação prévia do Ministério da Previdência Social - MPS e do Conselho Previdenciário do Estado da Bahia – CONPREV, em reunião ordinária realizada em 06/12/2023. Dessa forma, as massas de segurados do Plano Financeiro (FUNPREV) e Plano Previdenciário (BAPREV) passarão a estar segregadas com os seguintes marcos:

- a) os servidores efetivos ingressos até 28/07/2016 e seus dependentes ficam vinculados ao Fundo Financeiro de Previdência Social dos Servidores Público do Estado da Bahia - FUNPREV;
- b) os servidores efetivos ingressos a partir de 29/07/2016 e seus dependentes ficam vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – BAPREV.

Efetivamente, essa mudança representa uma importante ação para promover a sustentabilidade do sistema previdenciário baiano, pois extinguirá as transferências financeiras entre fundos, de imediato e tem as principais finalidades descritas a seguir:

- 1) alterar o marco inicial do Fundo Previdenciário (Baprev) e a atual segregação de massas do RPPS/BA, equiparando a data de criação do fundo Baprev à data de efetivação do Regime de Previdência Complementar (RPC) instituído no Estado da Bahia, qual seja, a aprovação do regulamento do Plano de Benefícios PrevBahia PB Civil, pela PREVIC;
- 2) autorizar que o Estado da Bahia, com base em estudos atuariais, realize aportes anuais para a recomposição financeira do fundo Baprev e, conseqüentemente, alcance o seu equilíbrio atuarial no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos;
- 3) autorizar o Poder Executivo, mediante Decreto, realizar a transferência de segurados do deficitário fundo Funprev para o fundo Baprev (financeiramente superavitário), observadas as regras gerais acerca da matéria, editadas pela União, bem como constatar nas últimas 03 (três) avaliações atuariais, superávit atuarial do Baprev e de déficit financeiro no Funprev, atendendo a seguinte ordem de preferência:
 - a) inativos com maior idade;
 - b) pensionistas com maior idade.

Informa-se a seguir que o FUNPREV é constituído por duas contas, segundo o disposto no art. 7º combinado com os arts. 6º e 17 da citada Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007:

- 1) uma conta para o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários civis, de quaisquer dos Poderes, ficando o Governo do Estado encarregado de repassar os recursos para a cobertura do *déficit* previdenciário;
- 2) uma conta capitalizada, que receberá 2% da contribuição patronal e a receita decorrente da compensação financeira entre regimes de previdência, notadamente os valores repassados mensalmente pelo INSS. Esta conta deveria se capitalizar por pelo menos 10 anos, considerando a data inicial de 1º de janeiro de 2008, com o objetivo de gerar recursos que venham no futuro reduzir o impacto do *déficit* previdenciário sobre as contas do Tesouro Estadual, buscando o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Os recursos creditados e acumulados nesta conta, desde a sua abertura, foram utilizados para finalidade exclusiva de pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do FUNPREV, consoante autorização disposta no art. 1º da Lei nº 11.474, de 14 de maio de 2009, no art. 20 da Lei nº 12.204, de 18 de março de 2011, no art. 7º da Lei nº 13.346, de 12 de maio de 2015, art. 7º § 2º da Lei nº 14.100 de 18 de junho de 2019, e por fim, pelo art. 1º da Lei nº 14.626, de 27 de setembro de 2023 que prorrogou a utilização dos recursos do FUNPREV até 2026. No período compreendido entre 2009 e 2023 foram utilizados R\$4,06 bilhões.

Convergindo para a estruturação da previdência do Estado da Bahia, desde 2015 foi instituído o Regime de Previdência Complementar - RPC, pela Lei Estadual nº 13.222/2015 que também criou a Fundação PrevNordeste, inicialmente denominada PrevBahia. Foi fixado o teto do Regime Geral como limite máximo a ser pago por este RPPS, cujo Plano de Benefícios (PrevBahia PB Civil) foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, em julho/2016, pela Portaria MF/PREVIC Nº 339/2016. Aos novos segurados que optarem pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), a participação paritária do Estado fica limitada a alíquota máxima de 8,5%, conduzindo a uma redução no desembolso financeiro do Tesouro e contribuindo para um modelo de previdência mais sustentável.

Receitas e Despesas Previdenciárias e Receitas e Despesas Associadas à Pensões e Inativos Militares

Nos quadros a seguir estão demonstradas as receitas arrecadadas e as despesas executadas do FUNPREV e do BAPREV durante os exercícios de 2022 e 2023, bem como os valores orçados para 2024.

R\$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BAPREV			
Receitas Previdenciárias – RPPS (Fundo em Capitalização)	2022	2023	2024
Receitas Correntes (I)	614.225.965,08	966.074.822,98	916.107.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados	293.496.695,29	332.751.097,14	324.998.000,00
Ativo	292.296.242,46	331.199.301,71	323.535.000,00
Inativo	1.026.338,39	1.354.595,18	1.232.000,00
Pensionista	174.114,44	197.200,25	231.000,00
Receita de Contribuições Patronais	320.410.623,69	633.093.342,39	590.609.000,00
Ativo	320.410.623,69	633.093.342,39	590.609.000,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	318.871,49	584.149,87	500.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	318.871,49	584.149,87	500.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-225,39	-353.766,42	0,00
Receita de Capital (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas do Fundo em Capitalização (IV) = (I + III – II)	614.225.965,08	966.074.822,98	916.107.000,00

Despesas Previdenciárias – RPPS (Fundo em Capitalização)	2022	2023	2024
Benefícios	20.115.769,78	27.532.087,13	915.957.000,00
Aposentadorias	14.574.724,22	20.718.933,97	664.273.000,00
Pensões por Morte	5.541.045,56	6.813.153,16	251.684.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	594.170.000,00	937.500.000,00	150.000,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	594.170.000,00	937.500.000,00	150.000,00
Total das Despesas do Fundo em Capitalização (V)	614.285.769,78	965.032.087,13	916.107.000,00
Resultado Previdenciário - Fundo em Capitalização (VI) = (IV- V)	-59.804,70	1.042.735,85	0,00
Recursos do RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2022	2023	2024
Recursos do RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2022	2023	2024
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	2022	2023	2024*
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.984.581,00	3.099.366,00	53.569.293,46
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual (2022, 2023), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO 6º bimestre (2022, 2023). Emissão em <02.04.2024>, às 10:00 h..

* A conta Caixa e Equivalentes de Caixa, exercício 2024, com valores informados no DAIR (Relatórios de fevereiro/2024).

No Fundo Baprev, as receitas de contribuição patronal e servidor em 2022 e 2023 representaram respectivamente, 99,95% e 99,98% da receita total do Plano. A participação das receitas patrimoniais diminuiu em virtude da decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO DE REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - FUNPREV

Receitas Previdenciárias do RPPS (Fundo de Repartição)	2022	2023	2024
Receitas Correntes (VII)	4.215.531.358,26	4.873.562.040,25	3.662.806.664,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.399.852.692,82	1.463.304.759,49	1.047.788.380,00
Civil	1.399.852.692,82	1.463.304.759,49	1.047.788.380,00
Ativo	918.018.342,79	940.885.866,33	577.171.380,00
Inativo	429.451.845,90	467.884.790,89	417.034.000,00
Pensionista	52.382.504,13	54.534.102,27	53.583.000,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.488.756.001,56	1.777.056.303,55	1.943.009.740,00
Civil	1.488.756.001,56	1.777.056.303,55	1.943.009.740,00
Ativo	1.488.756.001,56	1.777.056.303,55	1.943.009.740,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.915.485,17	16.545.632,49	1.500.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.915.485,17	16.545.632,49	1.500.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	696.792.102,77	651.035.490,21	630.855.284,00
Compensação Financeira entre os Regimes - do RGPS para o RPPS	374.893.059,98	420.687.114,90	396.416.620,00
Transferências Correntes (Royalties)	303.647.558,51	220.985.900,37	229.438.664,00
Demais Receitas Correntes	18.251.484,28	9.362.474,94	5.000.000,00
Outras Receitas Correntes Patronal	624.552.773,36	973.766.453,14	39.653.260,00
Transferência Baprev (Decisão Judicial)	594.170.000,00	937.500.000,00	0,00
Funprev Capitalizável – Civil (Lei nº 14.100/2019)	30.382.773,36	36.266.453,14	39.653.260,00
Funprev Capitalizável – Militar (Lei nº 14.100/2019)	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-337.697,42	-8.146.598,63	0,00
Receitas de Capital (VIII)	479.280,00	7.738.830,90	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	479.280,00	7.738.830,90	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas do Fundo de Repartição (IX) = (VII + VIII)	4.216.010.638,26	4.881.300.871,15	3.662.806.664,00
Despesas Previdenciárias do RPPS (Fundo de Repartição)	2022	2023	2024
Benefícios	7.685.578.789,32	8.329.934.800,37	7.486.125.664,00
Aposentadorias	6.806.816.590,70	7.398.343.866,76	6.546.615.664,00
Pensões por Morte	878.762.198,62	931.590.933,61	939.510.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	612.000,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	612.000,00
Total das Despesas do Fundo de Repartição (X)	7.685.578.789,32	8.329.934.800,37	7.486.737.664,00
Resultado Previdenciário - Fundo de Repartição (XI) = (IX- X)	-3.469.568.151,06	-3.448.633.929,22	-3.823.931.000,00
Recursos do FUNPREV Arrecadados em exercícios Anteriores	2.057.923,00	3.542.879,00	0,00
Aportes de Recursos para o Fundo de Repartição do RPPS	2022	2023	2024
Outros Aportes para o FUNPREV	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras*	3.471.053.107,05	3.456.255.328,00	3.823.931.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS (Fundo de Repartição)	2022	2023	2024**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	73.204.619,73	84.384.850,73	15.409.908,30
Outros Bens e Direitos	18.009.374,25	10.440.509,19	11.242.399,19

Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual (2022 e 2023 Emissão em <31.03.2022>, às 18:00 h.), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (2022 e 2023), Lei nº 14.652/2024 (LOA 2024).

* Os recursos para Cobertura do Déficit Financeiro do Funprev consideram além dos recursos do Tesouro (Fontes 100 e 300), a Fonte 141 (Cessão Onerosa do Pré-Sal) para o exercício de 2022.

** As fontes para o quadro Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição) são: Relatório FIP 215 (UO 09603 – conta outros Bens e Direitos) e DAIR para a conta Investimentos e Aplicações, sendo o de dezembro para os exercícios de 2022 e 2023, e do primeiro bimestre de 2024, para 2024.

As contribuições previdenciárias, patronal e segurado, são as principais fontes próprias de arrecadação do FUNPREV e representaram 69,2% e 67,1% das receitas arrecadadas em 2022 e 2023, respectivamente, seguidas pela receita de compensação previdenciária com o INSS que representaram no mesmo período, respectivamente, 8,9% e 8,6%.

As transferências do Baprev decorrente do cumprimento da decisão judicial representaram 14,1% em 2022 e 19,2% em 2023.

Para 2024, a Lei Orçamentária Anual prevê contribuições previdenciárias, patronal e segurado, representando 82,7% da arrecadação total.

Em 2023 a despesa do FUNPREV cresceu 8,4% em relação a 2022, enquanto a receita de contribuições (servidores e patronal) aumentou 12,3%, decorrente principalmente da majoração na alíquota patronal de 24% para 28%, que passou a vigorar a partir de março/2023.

Em relação à despesa total, somando-se a contribuição patronal, os aportes do Tesouro e demais recursos destinados à cobertura do déficit, o Tesouro Estadual financiou 68,9% em 2022 e 66,0% em 2023 da despesa total com previdência.

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

R\$1,00

Receitas da Administração do RPPS¹	2022	2023	2024
Receitas Correntes			
Total das Receitas da Administração do RPPS (XII)			
Despesas da Administração do RPPS	2022	2023	2024⁽¹⁾
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
Total das Despesas da Administração do RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
Resultado da Administração do RPPS (XVI) = (XII - XV)			
Bens e Direitos do RPPS - Administração do RPPS	2022	2023	2024⁽¹⁾
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

Notas:

1 - Lei nº 10.955/2007 - Art. 18 - Os ativos financeiros do BAPREV e do FUNPREV serão utilizados, exclusivamente, para o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores civis e a seus dependentes de que tratam os arts. 4º e 6º, respectivamente, desta Lei.

2 - Lei nº 10.955/2007 - Art. 21 - As despesas correntes e de capital dos Fundos ficam a cargo da Secretaria da Administração, conforme disposição em lei.

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

R\$1,00

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	2022	2023	2024
Contribuições de Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
Total das Receitas (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVII)			
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	2022	2023	2024⁽¹⁾
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
Total das Despesas (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVIII)			
Resultado dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro (XIX) = (XVII - XVIII)			

**RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES
(SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)**

R\$1,00

Receitas de Contribuição dos Militares	2022	2023	2024
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Ativos	270.392.567,34	295.521.075,89	300.103.000,00
Contribuição sobre a Remuneração dos Militares Inativos	248.507.976,56	270.219.020,74	282.080.000,00
Contribuição sobre a Remuneração dos Pensionistas	45.729.838,96	51.153.952,32	53.454.000,00
Outras Contribuições	2.402.731,45	2.740.804,36	540.000,00
Total das Contribuições dos Militares (XX)	567.033.114,31	619.634.853,31	636.177.000,00
Despesas com Inativos e Pensionistas Militares	2022	2023	2024
Inatividade	2.383.128.047,69	2.591.203.908,18	2.633.339.590,57
Pensões	437.618.240,18	487.362.182,67	495.287.200,87
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas com Inativos e Pensionistas Militares (XXI)	2.820.746.287,87	3.078.566.090,85	3.128.626.791,44
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares (XXII) = (XX – XXI)	-2.253.713.173,56	-2.458.931.237,54	-2.492.451.166,60

1 - Fontes: FGWEB (Relatório Execução da Receita Orçamentária - Anual (2023 e 2022, emissão em 03/04/2024 às 08:43), Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO (2023 e 2022), FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED e Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita).

* Fonte: DAIR e FIP-215, valores de fevereiro/2023.

2- O Tesouro aportou R\$ 2.104.791.430,63 em 2023 e R\$1.914.022.609,61 em 2022, para 2024, estão previstos R\$ 2.109.530.633,65.

Avaliação Atuarial dos Fundos Previdenciários

A avaliação atuarial é um estudo técnico periódico, baseado em hipóteses atuariais que contempla as hipóteses biométrica, demográfica, econômica e financeira da massa de segurados. Tem por objetivo mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios legais do sistema de previdência e de proteção social, bem como o equilíbrio dos fundos. O exercício é fundamentado na adoção de premissas, hipóteses de ocorrências admissíveis e variáveis a ponderar, que sensibilizam os resultados e, tudo isso, projetado para um horizonte de 75 anos.

Nas previsões, dentre os principais elementos, leva-se em conta a legislação vigente, benefícios admissíveis, massa de segurados, expectativas de vida e, usualmente, as seguintes variáveis de ponderação: tábua de mortalidade, tábua de invalidez, taxa de turn-over, previsibilidade de crescimento real do salário, inexistência de solidariedade de gerações no financiamento dos benefícios, arbitramento de uma idade para início dos trabalhos; utiliza ainda, a taxa real de retorno da meta atuarial para o Fundo em Capitalização e a taxa de juros parâmetro atrelada à duração do passivo para o Fundo em Repartição. Ao final, o que se tem é uma previsão que expressa o montante, a valor presente, do que o sistema previdenciário deveria ter em caixa para saldar de uma só vez todo o estoque de benefícios existentes.

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS DOS MILITARES- 2024 a 2098**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BAPREV
Posição em 31/12/2023

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício⁽¹⁾ (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência⁽²⁾
2024	308.500.566,33	8.775.831,15	299.724.735,18	302.489.582,19	307.068.398,62
2025	311.469.814,27	10.600.782,48	300.869.031,79	603.358.613,98	621.662.517,85
2026	314.468.754,69	12.623.733,31	301.845.021,38	905.203.635,36	946.685.090,09
2027	317.497.684,52	14.513.795,10	302.983.889,42	1.208.187.524,78	1.282.614.290,55
2028	320.556.903,64	16.273.864,48	304.283.039,16	1.512.470.563,94	1.629.940.004,02
2029	323.646.714,96	18.415.327,50	305.231.387,46	1.817.701.951,40	1.988.648.062,41
2030	326.767.424,39	20.527.175,74	306.240.248,64	2.123.942.200,05	2.359.141.356,66
2031	329.919.340,91	23.120.016,65	306.799.324,26	2.430.741.524,30	2.741.316.911,48
2032	333.102.776,60	25.586.336,73	307.516.439,87	2.738.257.964,17	3.135.685.605,29
2033	336.318.046,65	28.419.300,94	307.898.745,70	3.046.156.709,88	3.542.273.400,34
2034	339.565.469,39	31.304.960,59	308.260.508,80	3.354.417.218,67	3.961.426.018,78
2035	342.845.366,36	33.709.023,14	309.136.343,23	3.663.553.561,90	4.394.042.187,72
2036	346.158.062,31	36.991.292,21	309.166.770,09	3.972.720.332,00	4.839.667.724,99
2037	349.503.885,21	39.884.066,20	309.619.819,01	4.282.340.151,01	5.299.121.873,04
2038	352.883.166,34	44.435.609,32	308.447.557,02	4.590.787.708,03	5.771.169.799,61
2039	356.296.240,28	49.106.727,61	307.189.512,67	4.897.977.220,70	6.256.102.248,96
2040	359.743.444,97	53.923.133,71	305.820.311,25	5.203.797.531,95	6.754.192.932,35
2041	363.225.121,69	59.595.651,42	303.629.470,28	5.507.427.002,23	7.265.002.632,65
2042	366.741.615,19	64.890.905,49	301.850.709,70	5.809.277.711,93	7.789.331.181,97
2043	370.293.273,62	87.328.009,68	282.965.263,94	6.092.242.975,87	8.310.220.860,33
2044	373.880.448,64	117.299.649,41	256.580.799,23	6.348.823.775,10	8.819.956.997,36
2045	377.503.495,40	148.998.687,37	228.504.808,03	6.577.328.583,13	9.316.488.087,43
2046	381.162.772,64	290.842.373,33	90.320.399,31	6.667.648.982,44	9.687.657.935,35
2047	384.858.642,64	322.879.516,97	61.979.125,67	6.729.628.108,11	10.041.196.485,97
2048	388.591.471,35	393.068.684,45	-4.477.213,10	6.725.150.895,00	10.337.888.009,25
2049	392.361.628,34	454.954.334,83	-62.592.706,49	6.662.558.188,52	10.584.493.052,44
2050	396.169.486,90	506.616.309,26	-110.446.822,36	6.552.111.366,16	10.789.924.319,33
2051	400.015.424,05	539.034.184,73	-139.018.760,68	6.413.092.605,48	10.972.518.006,82
2052	403.899.820,57	569.584.028,11	-165.684.207,54	6.247.408.397,94	11.133.524.076,37
2053	407.823.061,06	595.542.840,47	-187.719.779,41	6.059.688.618,53	11.276.994.222,56
2054	411.785.533,95	616.669.688,51	-204.884.154,56	5.854.804.463,97	11.407.346.632,35
2055	415.787.631,56	634.966.444,11	-219.178.812,54	5.635.625.651,43	11.527.100.536,59
2056	419.829.750,16	646.911.603,25	-227.081.853,09	5.408.543.798,34	11.642.425.471,81

2057	423.912.289,94	652.998.832,76	-229.086.542,82	5.179.457.255,52	11.759.175.395,00
2058	428.035.655,12	655.551.514,95	-227.515.859,83	4.951.941.395,69	11.881.022.059,12
2059	420.624.481,88	654.313.364,27	-233.688.882,39	4.718.252.513,30	12.000.258.505,27
2060	424.830.726,70	661.586.839,43	-236.756.112,74	4.481.496.400,56	12.119.958.806,00
2061	429.079.033,96	668.908.445,59	-239.829.411,63	4.241.666.988,94	12.240.130.717,38
2062	433.369.824,30	676.278.775,71	-242.908.951,41	3.998.758.037,53	12.360.782.053,22
2063	437.703.522,55	683.698.593,67	-245.995.071,13	3.752.762.966,40	12.481.920.517,62
2064	442.080.557,77	691.168.668,43	-249.088.110,66	3.503.674.855,74	12.603.553.700,83
2065	446.501.363,35	698.689.608,15	-252.188.244,81	3.251.486.610,93	12.725.689.243,37
2066	450.966.376,98	706.262.302,75	-255.295.925,77	2.996.190.685,16	12.848.334.556,02
2067	455.476.040,75	713.887.426,19	-258.411.385,44	2.737.779.299,72	12.971.497.036,48
2068	460.030.801,16	721.565.713,07	-261.534.911,91	2.476.244.387,81	13.095.184.011,98
2069	464.631.109,17	729.297.958,75	-264.666.849,58	2.211.577.538,23	13.219.402.680,02
2070	469.277.420,26	737.084.964,05	-267.807.543,78	1.943.769.994,45	13.344.160.103,48
2071	473.970.194,47	744.927.424,74	-270.957.230,28	1.672.812.764,18	13.469.463.317,86
2072	478.709.896,41	752.826.263,48	-274.116.367,07	1.398.696.397,11	13.595.319.104,82
2073	483.496.995,37	760.782.132,06	-277.285.136,69	1.121.411.260,42	13.721.734.264,23
2074	488.331.965,33	768.795.964,63	-280.463.999,30	840.947.261,12	13.848.715.332,86
2075	493.215.284,98	776.868.424,64	-283.653.139,66	557.294.121,46	13.976.268.856,10
2076	498.147.437,83	785.000.402,69	-286.852.964,85	270.441.156,61	14.104.401.162,45
2077	503.128.912,21	793.192.629,47	-290.063.717,26	-19.622.560,66	14.233.118.524,30
2078	508.160.201,33	801.445.952,40	-293.285.751,06	-312.908.311,72	14.362.427.042,70
2079	513.241.803,35	809.761.114,39	-296.519.311,04	-609.427.622,76	14.492.332.753,27
2080	518.374.221,38	818.138.919,94	-299.764.698,56	-909.192.321,32	14.622.841.566,84
2081	523.557.963,59	826.580.124,53	-303.022.160,94	-1.212.214.482,26	14.753.959.320,49
2082	528.793.543,23	835.085.545,36	-306.292.002,13	-1.518.506.484,39	14.885.691.717,94
2083	534.081.478,66	843.655.950,78	-309.574.472,12	-1.828.080.956,52	15.018.044.380,27
2084	539.422.293,45	852.292.115,72	-312.869.822,27	-2.140.950.778,79	15.151.022.842,08
2085	544.816.516,38	860.991.392,66	-316.174.876,28	-2.457.125.655,06	15.284.636.027,92
2086	550.264.681,55	869.762.478,79	-319.497.797,24	-2.776.623.452,30	15.418.884.844,55
2087	555.767.328,36	878.601.412,76	-322.834.084,40	-3.099.457.536,70	15.553.774.794,23
2088	561.325.001,64	887.509.051,81	-326.184.050,16	-3.425.641.586,86	15.689.311.227,14
2089	566.938.251,66	896.486.260,15	-329.548.008,49	-3.755.189.595,35	15.825.499.335,34
2090	572.607.634,18	905.533.909,03	-332.926.274,86	-4.088.115.870,21	15.962.344.146,42
2091	578.333.710,52	914.652.876,86	-336.319.166,34	-4.424.435.036,54	16.099.850.516,98
2092	584.117.047,62	923.844.049,22	-339.727.001,60	-4.764.162.038,14	16.238.023.125,87
2093	589.958.218,10	933.108.319,05	-343.150.100,95	-5.107.312.139,09	16.376.866.467,18
2094	595.857.800,28	942.446.586,63	-346.588.786,35	-5.453.900.925,43	16.516.384.843,06
2095	601.816.378,28	951.859.759,75	-350.043.381,46	-5.803.944.306,90	16.656.582.356,17
2096	607.834.542,07	961.348.753,76	-353.514.211,69	-6.157.458.518,59	16.797.462.901,98
2097	613.912.887,49	970.914.491,67	-357.001.604,18	-6.514.460.122,77	16.939.030.160,80
2098	620.052.016,36	980.557.904,22	-360.505.887,86	-6.874.966.010,63	17.081.287.589,45

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia; BAPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

FUNDO EM REPARTIÇÃO (FUNDO FINANCEIRO) - FUNPREV

Posição em 31/12/2023

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício⁽¹⁾ (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência⁽²⁾
2024	3.999.867.723,49	11.220.178.099,10	-7.220.310.375,62	-7.200.119.280,05	-7.200.119.280,05
2025	3.001.843.566,92	11.345.569.010,14	-8.343.725.443,22	-15.543.844.723,27	-15.543.844.723,27
2026	2.979.789.362,08	11.525.680.738,05	-8.545.891.375,97	-24.089.736.099,23	-24.089.736.099,23
2027	2.932.083.841,01	11.724.952.174,76	-8.792.868.333,75	-32.882.604.432,98	-32.882.604.432,98
2028	2.854.573.083,34	11.831.793.510,68	-8.977.220.427,33	-41.859.824.860,31	-41.859.824.860,31
2029	2.801.055.368,19	11.968.999.136,79	-9.167.943.768,60	-51.027.768.628,92	-51.027.768.628,92
2030	2.717.576.693,97	12.086.812.174,48	-9.369.235.480,51	-60.397.004.109,43	-60.397.004.109,43
2031	2.626.179.834,67	12.223.276.934,56	-9.597.097.099,89	-69.994.101.209,32	-69.994.101.209,32
2032	2.509.971.703,51	12.308.684.329,64	-9.798.712.626,13	-79.792.813.835,45	-79.792.813.835,45
2033	2.405.977.043,62	12.450.610.268,70	-10.044.633.225,08	-89.837.447.060,53	-89.837.447.060,53
2034	2.264.746.309,11	12.553.013.253,30	-10.288.266.944,19	-100.125.714.004,72	-100.125.714.004,72
2035	2.131.037.086,28	12.679.378.982,35	-10.548.341.896,07	-110.674.055.900,79	-110.674.055.900,79
2036	1.984.835.217,71	12.693.280.761,60	-10.708.445.543,88	-121.382.501.444,67	-121.382.501.444,67
2037	1.863.820.073,59	12.660.522.325,33	-10.796.702.251,73	-132.179.203.696,41	-132.179.203.696,41
2038	1.739.348.886,44	12.663.552.663,77	-10.924.203.777,34	-143.103.407.473,74	-143.103.407.473,74
2039	1.580.231.764,71	12.782.943.896,64	-11.202.712.131,92	-154.306.119.605,67	-154.306.119.605,67
2040	1.359.142.043,37	12.817.172.191,19	-11.458.030.147,82	-165.764.149.753,49	-165.764.149.753,49
2041	1.175.676.417,86	12.769.338.795,89	-11.593.662.378,04	-177.357.812.131,52	-177.357.812.131,52
2042	1.029.938.610,55	12.684.844.235,64	-11.654.905.625,09	-189.012.717.756,62	-189.012.717.756,62
2043	900.659.379,85	12.561.510.641,18	-11.660.851.261,33	-200.673.569.017,95	-200.673.569.017,95
2044	790.062.136,17	12.418.632.372,11	-11.628.570.235,94	-212.302.139.253,89	-212.302.139.253,89
2045	689.207.723,98	12.245.091.085,53	-11.555.883.361,54	-223.858.022.615,43	-223.858.022.615,43
2046	604.845.485,23	12.053.175.269,11	-11.448.329.783,88	-235.306.352.399,31	-235.306.352.399,31
2047	531.495.001,79	11.845.878.944,28	-11.314.383.942,49	-246.620.736.341,80	-246.620.736.341,80
2048	468.384.852,82	11.607.151.513,62	-11.138.766.660,80	-257.759.503.002,60	-257.759.503.002,60
2049	413.443.210,24	11.362.079.934,69	-10.948.636.724,45	-268.708.139.727,05	-268.708.139.727,05
2050	365.361.294,59	11.115.577.282,51	-10.750.215.987,92	-279.458.355.714,97	-279.458.355.714,97
2051	321.790.313,06	10.860.936.651,26	-10.539.146.338,21	-289.997.502.053,18	-289.997.502.053,18
2052	287.254.828,03	10.608.040.260,57	-10.320.785.432,54	-300.318.287.485,71	-300.318.287.485,71
2053	256.985.808,71	10.362.020.929,31	-10.105.035.120,60	-310.423.322.606,31	-310.423.322.606,31
2054	228.315.862,54	10.120.065.161,43	-9.891.749.298,89	-320.315.071.905,20	-320.315.071.905,20
2055	203.239.443,05	9.877.457.424,81	-9.674.217.981,76	-329.989.289.886,96	-329.989.289.886,96
2056	184.204.169,60	9.649.974.155,94	-9.465.769.986,34	-339.455.059.873,30	-339.455.059.873,30
2057	165.112.710,88	9.429.457.938,62	-9.264.345.227,74	-348.719.405.101,03	-348.719.405.101,03
2058	147.931.715,86	9.218.824.567,58	-9.070.892.851,72	-357.790.297.952,75	-357.790.297.952,75
2059	132.428.522,84	9.018.682.354,68	-8.886.253.831,85	-366.676.551.784,60	-366.676.551.784,60
2060	117.943.908,57	8.692.918.071,13	-8.574.974.162,56	-375.251.525.947,16	-375.251.525.947,16

2061	104.876.498,72	8.382.106.630,65	-8.277.230.131,93	-383.528.756.079,09	-383.528.756.079,09
2062	92.849.312,56	8.085.478.490,95	-7.992.629.178,39	-391.521.385.257,49	-391.521.385.257,49
2063	81.779.348,46	7.802.448.721,89	-7.720.669.373,43	-399.242.054.630,91	-399.242.054.630,91
2064	71.569.927,91	7.532.461.224,63	-7.460.891.296,72	-406.702.945.927,63	-406.702.945.927,63
2065	62.254.977,61	7.274.833.012,15	-7.212.578.034,54	-413.915.523.962,18	-413.915.523.962,18
2066	53.782.675,86	7.029.164.748,59	-6.975.382.072,73	-420.890.906.034,91	-420.890.906.034,91
2067	46.171.195,60	6.794.876.307,95	-6.748.705.112,35	-427.639.611.147,26	-427.639.611.147,26
2068	39.345.770,74	6.571.463.004,62	-6.532.117.233,88	-434.171.728.381,14	-434.171.728.381,14
2069	33.307.485,34	6.358.494.511,38	-6.325.187.026,04	-440.496.915.407,19	-440.496.915.407,19
2070	28.011.733,96	6.139.029.848,36	-6.111.018.114,40	-446.607.933.521,59	-446.607.933.521,59
2071	23.360.958,88	5.929.441.458,01	-5.906.080.499,13	-452.514.014.020,71	-452.514.014.020,71
2072	19.371.096,07	5.729.457.968,53	-5.710.086.872,46	-458.224.100.893,18	-458.224.100.893,18
2073	15.923.593,88	5.538.569.801,60	-5.522.646.207,72	-463.746.747.100,90	-463.746.747.100,90
2074	12.999.568,66	5.356.543.037,87	-5.343.543.469,21	-469.090.290.570,10	-469.090.290.570,10
2075	10.552.254,10	5.164.354.897,14	-5.153.802.643,03	-474.244.093.213,14	-474.244.093.213,14
2076	8.479.859,81	4.982.065.266,47	-4.973.585.406,67	-479.217.678.619,80	-479.217.678.619,80
2077	6.778.072,43	4.809.158.759,33	-4.802.380.686,91	-484.020.059.306,71	-484.020.059.306,71
2078	5.371.812,82	4.645.246.126,54	-4.639.874.313,72	-488.659.933.620,43	-488.659.933.620,43
2079	4.193.565,09	4.489.857.205,81	-4.485.663.640,72	-493.145.597.261,14	-493.145.597.261,14
2080	3.272.853,12	4.342.594.238,49	-4.339.321.385,37	-497.484.918.646,51	-497.484.918.646,51
2081	2.505.823,76	4.203.027.877,62	-4.200.522.053,86	-501.685.440.700,37	-501.685.440.700,37
2082	1.891.805,72	4.037.784.729,19	-4.035.892.923,47	-505.721.333.623,84	-505.721.333.623,84
2083	1.407.075,71	3.864.960.257,10	-3.863.553.181,38	-509.584.886.805,22	-509.584.886.805,22
2084	1.050.025,12	3.685.857.061,63	-3.684.807.036,51	-513.269.693.841,73	-513.269.693.841,73
2085	760.659,32	3.498.904.298,48	-3.498.143.639,16	-516.767.837.480,89	-516.767.837.480,89
2086	494.583,55	3.271.103.250,76	-3.270.608.667,22	-520.038.446.148,10	-520.038.446.148,10
2087	490.626,88	3.047.259.673,35	-3.046.769.046,47	-523.085.215.194,57	-523.085.215.194,57
2088	486.701,86	2.828.952.650,59	-2.828.465.948,72	-525.913.681.143,30	-525.913.681.143,30
2089	482.808,25	2.617.727.420,09	-2.617.244.611,85	-528.530.925.755,14	-528.530.925.755,14
2090	478.945,78	2.415.010.684,85	-2.414.531.739,07	-530.945.457.494,21	-530.945.457.494,21
2091	475.114,22	2.222.041.745,96	-2.221.566.631,75	-533.167.024.125,96	-533.167.024.125,96
2092	471.313,30	2.039.821.973,81	-2.039.350.660,51	-535.206.374.786,47	-535.206.374.786,47
2093	467.542,80	1.869.083.641,28	-1.868.616.098,48	-537.074.990.884,95	-537.074.990.884,95
2094	463.802,45	1.710.277.699,66	-1.709.813.897,21	-538.784.804.782,16	-538.784.804.782,16
2095	460.092,03	1.563.578.811,47	-1.563.118.719,43	-540.347.923.501,59	-540.347.923.501,59
2096	456.411,30	1.428.904.960,45	-1.428.448.549,16	-541.776.372.050,75	-541.776.372.050,75
2097	452.760,01	1.305.948.298,31	-1.305.495.538,30	-543.081.867.589,05	-543.081.867.589,05
2098	449.137,93	1.194.213.578,16	-1.193.764.440,24	-544.275.632.029,29	-544.275.632.029,29

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia; BAPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

**SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E
PENSIONISTAS MILITARES - FPSM**

Posição em 31/12/2023

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas com Inativos e Pensionistas Militares (b)	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. anterior) + (c)
2024	619.651.058,58	3.297.821.236,77	-2.678.170.178,19	-2.677.362.944,51
2025	614.959.529,69	3.227.436.539,05	-2.612.477.009,36	-5.289.839.953,87
2026	610.060.575,69	3.154.644.106,10	-2.544.583.530,41	-7.834.423.484,28
2027	604.964.818,82	3.079.540.419,98	-2.474.575.601,16	-10.308.999.085,43
2028	599.666.282,63	3.002.570.599,91	-2.402.904.317,28	-12.711.903.402,72
2029	593.851.163,92	2.929.977.516,73	-2.336.126.352,81	-15.048.029.755,53
2030	586.638.369,97	2.855.731.348,79	-2.269.092.978,83	-17.317.122.734,35
2031	579.350.316,20	2.800.408.196,98	-2.221.057.880,78	-19.538.180.615,13
2032	571.704.408,48	2.744.871.530,75	-2.173.167.122,27	-21.711.347.737,41
2033	562.453.760,84	2.710.844.362,29	-2.148.390.601,45	-23.859.738.338,85
2034	552.644.000,11	2.678.298.058,71	-2.125.654.058,60	-25.985.392.397,45
2035	541.919.521,98	2.652.925.829,44	-2.111.006.307,46	-28.096.398.704,91
2036	530.166.382,71	2.635.765.268,11	-2.105.598.885,40	-30.201.997.590,31
2037	516.899.439,18	2.633.584.605,11	-2.116.685.165,93	-32.318.682.756,24
2038	502.761.968,61	2.634.520.246,22	-2.131.758.277,61	-34.450.441.033,86
2039	488.593.484,59	2.625.143.037,17	-2.136.549.552,58	-36.586.990.586,44
2040	474.168.387,05	2.609.764.406,85	-2.135.596.019,80	-38.722.586.606,23
2041	458.734.510,46	2.600.125.566,75	-2.141.391.056,28	-40.863.977.662,52
2042	443.304.007,64	2.581.025.302,95	-2.137.721.295,30	-43.001.698.957,82
2043	428.058.797,91	2.550.919.066,09	-2.122.860.268,18	-45.124.559.226,01
2044	412.920.499,84	2.512.177.361,86	-2.099.256.862,02	-47.223.816.088,03
2045	396.652.805,56	2.482.968.621,75	-2.086.315.816,19	-49.310.131.904,22
2046	378.437.587,09	2.473.837.808,49	-2.095.400.221,40	-51.405.532.125,62
2047	360.095.656,32	2.459.068.732,65	-2.098.973.076,33	-53.504.505.201,95
2048	343.080.594,61	2.420.574.367,04	-2.077.493.772,42	-55.581.998.974,37
2049	325.703.272,65	2.382.571.378,13	-2.056.868.105,48	-57.638.867.079,85
2050	307.476.608,57	2.351.521.080,49	-2.044.044.471,92	-59.682.911.551,77
2051	287.937.608,05	2.332.860.771,70	-2.044.923.163,65	-61.727.834.715,41
2052	268.975.430,38	2.302.904.724,07	-2.033.929.293,69	-63.761.764.009,10
2053	250.470.492,03	2.264.544.876,37	-2.014.074.384,34	-65.775.838.393,44
2054	232.937.952,81	2.212.966.339,80	-1.980.028.386,99	-67.755.866.780,43
2055	216.465.659,62	2.148.869.302,18	-1.932.403.642,56	-69.688.270.422,99
2056	201.141.388,68	2.072.948.168,97	-1.871.806.780,29	-71.560.077.203,28
2057	185.832.521,93	1.999.503.781,48	-1.813.671.259,55	-73.373.748.462,83
2058	170.325.201,62	1.931.337.776,85	-1.761.012.575,23	-75.134.761.038,06
2059	156.517.041,34	1.848.160.727,82	-1.691.643.686,49	-76.826.404.724,55
2060	143.579.250,96	1.760.699.010,55	-1.617.119.759,58	-78.443.524.484,13

2061	130.054.393,51	1.685.156.222,73	-1.555.101.829,23	-79.998.626.313,36
2062	117.568.424,84	1.604.310.845,19	-1.486.742.420,35	-81.485.368.733,71
2063	106.482.163,05	1.515.375.925,67	-1.408.893.762,61	-82.894.262.496,32
2064	97.054.433,08	1.416.859.971,96	-1.319.805.538,88	-84.214.068.035,20
2065	88.270.196,34	1.319.975.264,64	-1.231.705.068,30	-85.445.773.103,50
2066	80.080.934,82	1.225.545.384,49	-1.145.464.449,67	-86.591.237.553,17
2067	72.688.561,36	1.131.917.378,49	-1.059.228.817,13	-87.650.466.370,31
2068	65.944.269,27	1.040.844.876,72	-974.900.607,45	-88.625.366.977,76
2069	59.847.201,86	952.511.909,38	-892.664.707,52	-89.518.031.685,27
2070	54.338.255,53	867.571.205,59	-813.232.950,06	-90.331.264.635,34
2071	49.237.132,60	787.621.822,09	-738.384.689,49	-91.069.649.324,82
2072	44.508.192,94	712.740.872,28	-668.232.679,34	-91.737.882.004,17
2073	40.130.043,07	642.787.285,45	-602.657.242,38	-92.340.539.246,55
2074	36.079.616,48	577.586.266,76	-541.506.650,28	-92.882.045.896,83
2075	32.333.838,38	516.944.721,53	-484.610.883,14	-93.366.656.779,97
2076	28.870.780,35	460.662.005,30	-431.791.224,95	-93.798.448.004,92
2077	25.671.263,65	408.549.124,21	-382.877.860,56	-94.181.325.865,48
2078	22.720.569,31	360.450.234,41	-337.729.665,09	-94.519.055.530,58
2079	20.008.273,01	316.243.470,29	-296.235.197,28	-94.815.290.727,85
2080	17.526.423,27	275.822.760,50	-258.296.337,23	-95.073.587.065,08
2081	15.267.664,73	239.079.694,60	-223.812.029,87	-95.297.399.094,95
2082	13.224.297,09	205.895.991,37	-192.671.694,28	-95.490.070.789,23
2083	11.387.911,02	176.139.044,27	-164.751.133,25	-95.654.821.922,49
2084	9.748.797,19	149.652.550,90	-139.903.753,71	-95.794.725.676,20
2085	8.296.241,96	126.257.405,28	-117.961.163,32	-95.912.686.839,52
2086	7.017.955,08	105.749.953,73	-98.731.998,66	-96.011.418.838,17
2087	5.901.390,38	87.921.612,07	-82.020.221,69	-96.093.439.059,86
2088	4.933.869,51	72.561.094,20	-67.627.224,69	-96.161.066.284,55
2089	4.102.014,61	59.445.108,28	-55.343.093,67	-96.216.409.378,22
2090	3.391.718,62	48.337.795,85	-44.946.077,23	-96.261.355.455,44
2091	2.788.890,49	39.002.871,86	-36.213.981,36	-96.297.569.436,81
2092	2.280.294,44	31.217.902,73	-28.937.608,28	-96.326.507.045,09
2093	1.853.920,23	24.780.736,69	-22.926.816,46	-96.349.433.861,55
2094	1.499.052,46	19.510.707,65	-18.011.655,18	-96.367.445.516,74
2095	1.206.106,49	15.245.854,11	-14.039.747,62	-96.381.485.264,36
2096	966.256,12	11.836.789,49	-10.870.533,37	-96.392.355.797,73
2097	771.181,94	9.142.623,55	-8.371.441,61	-96.400.727.239,34
2098	613.283,83	7.034.533,41	-6.421.249,59	-96.407.148.488,93

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia

Provisão Matemática de Benefícios

Provisão Matemática de Benefícios Posição em 31/12/2023

Os Fundos de Previdência são representados pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios já concedidos e a conceder. Apresenta-se a seguir o quadro com a provisão matemática previdenciária dos fundos FUNPREV e o BAPREV, posição atuarial em 31/12/2023, comparando a situação atuarial de cada Plano, antes e após a revisão da segregação das massas de segurados.

Com a mudança do marco legal, observa-se reduções de 69,9% no tamanho do Plano Previdenciário (total de segurados) e de 96,1% de seu passivo atuarial. Em contrapartida, o Plano Financeiro tem um aumento de 10,2% no total de segurados e 2,1% no passivo atuarial. A revisão na segregação das massas ficou restrita aos segurados civis, não tendo qualquer impacto para os militares.

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - BAPREV

Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial)	Antes da Revisão da Segregação de Massas		Após Revisão da Segregação de Massas	
	Nº de Benefi- ciários	Provisão Matemática	Nº de Benefi- ciários	Provisão Matemática
Provisão de Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	468	466.366.112,05	52	92.770.980,68
Provisão de Benefícios a conceder (servidores ativos)	22.370	7.186.294.821,15	6.819	465.898.983,26
Total do Passivo Atuarial		7.652.660.933,20		558.669.963,94
Compensação Financeira a Receber		1.210.983.243,33		307.173.954,90
Ativos Garantidores		2.764.847,01		2.764.847,01
Déficit Atuarial a Equacionar	22.838	-6.438.907.842,86	6.871	-248.731.162,03

Fonte: SAEB/ SUPREV

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2023, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) - FUNPREV

Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial)	Antes da Revisão da Segregação de Massas		Após Revisão da Segregação de Massas	
	Nº de Benefi- ciários	Provisão Matemática	Nº de Benefi- ciários	Provisão Matemática
Provisão de Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	112.936	81.729.891.270,94	113.352	82.032.440.678,02
Provisão de Benefícios a conceder (servidores ativos)	43.209	60.718.849.549,16	58.760	63.885.422.950,26
Total do Passivo Atuarial		142.448.740.820,10		145.917.863.628,28
Compensação Financeira a Receber		7.638.336.088,09		8.240.842.296,03
Ativos Garantidores		20.191.095,57		20.191.095,57
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	156.145	-134.790.213.636,44	172.112	-137.656.830.236,68

Fonte: SAEB/ SUPREV

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2023, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

**FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS POLICIAIS MILITARES E DOS
BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA - FPSM**

Provisão Matemática Previdenciária (Passivo Atuarial)	Nº de Beneficiários	Provisão Matemática
Provisão de Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	26.489	32.282.502.981,25
Provisão de Benefícios a conceder (servidores ativos)	32.331	8.886.695.146,87
Total do Passivo Atuarial		41.169.198.128,12
Compensação Financeira a Receber		799.939.543,01
Ativos Garantidores		807.233,68
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira	58.820	-40.368.451.351,43

Fonte: SAEB/ SUPREV

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2023, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

ANEXO II - F1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

R\$ mil

Tributo	Modalidade	Setor/Programa/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
ICMS	Crédito presumido	Crédito Presumido - Lei nº 7.025/97	1.129.436	1.192.346	1.258.759	
ICMS	Crédito presumido	FazBahia	20.931	22.097	23.328	
ICMS	Crédito presumido	Informática / Eletroeletrônicos	1.081.276	1.141.503	1.205.085	
ICMS	Crédito presumido	Polpas e sucos de frutas (art. 269, inc. XIII do RICMS-BA)	14.996	15.831	16.713	
ICMS	Crédito presumido	Programa de Desenvolvimento do Algodão - PROALBA	54.691	57.737	60.953	
ICMS	Financeiro + crédito presumido	Programa Automotivo da Bahia - PROAUTO	882.000	931.127	982.991	
ICMS	Dilatação de pagamento + financeiro	Programa de Desenvolvimento Industrial e Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE	3.155.951	3.331.738	3.517.316	
ICMS	Crédito presumido	Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND	1.276.924	1.348.049	1.423.135	
ICMS	Redução da base de cálculo	Querosene de aviação - art. 268, inc. XVIII do RICMS-BA	17.866	18.861	19.912	
ICMS	Redução da base de cálculo	Setor de óticas - art.268, inc. XLVI do RICMS-BA	146.606	154.772	163.393	
Total			7.780.677	8.214.061	8.671.584	Ver nota 5

Fonte: Sefaz / SAT / DPF / Diref; de 19/04/2024

Notas:

1. Considerou-se como parâmetro principal a renúncia efetiva apurada no ano de 2023, com projeções de crescimento do PIB e inflação, que levaram em conta as projeções do Boletim Focus de 19/04/2024 do Banco Central do Brasil, conforme planilha a seguir.

Parâmetros para Projeção do ICMS	2024	2025	2026	2027
PIB Brasil	0,03730	0,03600	0,03500	0,03500
Inflação (IGP-DI)	0,02020	0,02000	0,02000	0,02000
TOTAL	1,058,25	1,05672	1,05570	1,05570

Fonte: Banco Central do Brasil, em abril/2024

2. Não foi considerado incremento da quantidade de empresas beneficiárias, pois o atual momento econômico e a conjuntura mundial poderão resultar no encerramento e/ou redução expressiva nas atividades de empresas que estavam operando no ano referência e as possíveis novas empresas beneficiárias e/ou ampliações de plantas existentes compensariam estas ocorrências.
3. Para o programa PROAUTO, considerou-se as projeções de importações e produção própria de veículos constantes no protocolo de intenções de investimento celebrado com a empresa BYD, que adquiriu a planta da Ford, em Camaçari, e está em implantação no Estado.
4. A obrigatoriedade das empresas incentivadas pelo Programa Desenvolve, Crédito Presumido da Lei n.º 7.025/1997 e PROIND realizarem contribuições ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, prevista na Lei Estadual nº 13.564/2016, em valor equivalente a 10% do valor da renúncia apurada mensalmente e consideradas como redução da renúncia, já que o prazo estabelecido para o ingresso dos valores no Tesouro estadual, que encerraria em 31/12/2022, foi prorrogado para até 31/12/2026, através do Decreto nº 21.716/2022.
5. Com relação às medidas de compensação à renúncia de receita, vale ressaltar que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2025, estas renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes e, desse modo, não se observará impacto na receita;
6. Quanto à compensação para as despesas obrigatórias de caráter continuado, esta se dará pela ampliação da base de cálculo refletida pelo crescimento real da atividade econômica, cujo cálculo está explicitado no Anexo II - F2 das Metas Anuais desta Proposta.

ANEXO II - F2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

R\$ mil	
Evento	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	3.274.553
<i>(-) Transferências constitucionais</i>	<i>754.790</i>
<i>(-) Transferências do Fundeb</i>	<i>503.953</i>
<i>(-) Recursos vinculados ao Funcep</i>	<i>477.851</i>
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.537.959
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.537.959
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.006.071
<i>Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)</i>	<i>596.124</i>
<i>Novas DOCC geradas por PPP</i>	<i>409.947</i>
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)	531.888

Fonte: Seplan / Saeb

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa estimativa busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. Conforme o art. 17 da referida Lei, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para o exercício de 2025, a referida cobertura ocorrerá pelo aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação de impostos.

Para esta apuração foram considerados como taxa de crescimento esperada para o PIB/BA, 2,6%, e como expectativa de inflação, 3,5%. A margem para cobertura obtida, excluídas as transferências obrigatórias, foi de R\$1,5 bilhão.

Considerando R\$1,0 bilhão como o impacto relativo às novas despesas obrigatórias de caráter continuado e das novas despesas geradas por PPP, obtém-se um saldo líquido de R\$531,9 milhões, conforme demonstrado no quadro acima.

ANEXO G

(Alterado pela Lei nº 15.065 de 19/12/2025)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	Previsão		
	2025	2026	2027
1- RECEITA TOTAL COM TODAS AS FONTES	78.813.003	72.208.512	71.638.879
Receita Corrente ¹	70.101.062	63.686.345	66.101.333
Receita de Capital	5.251.235	5.055.253	1.995.859
Receita Intraorçamentária	3.460.706	3.466.914	3.541.687
2- DEDUÇÃO DA RECEITA COM FONTES DE RPPS	5.456.855	5.551.172	5.823.579
Receitas com Fontes de RPPS	5.456.855	5.551.172	5.823.579
3- RECEITA TOTAL LÍQUIDA SEM FONTES DE RPPS (1-2)	73.356.148	66.657.340	65.815.300
4- RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS SEM FONTES DE RPPS	5.889.050	5.185.974	2.563.006
Aplicações Financeiras	1.498.903	892.746	921.686
Serviços Financeiros	48.503	58.946	66.289
Alienação de Bens	0	0	0
Operações de Crédito	4.176.167	4.077.522	1.404.746
Amortização de Empréstimos	165.478	156.760	170.285
5- RECEITAS PRIMÁRIAS SEM FONTES DE RPPS (3-4)	67.467.098	61.471.366	63.252.294
6- DESPESA TOTAL (TODAS AS FONTES)	78.826.627	72.208.512	71.638.879
Despesas Correntes	64.892.904	60.482.092	62.582.825
Despesas de Capital	10.397.847	8.259.506	5.514.368
Despesas Intraorçamentárias	3.535.876	3.466.914	3.541.687
7- DEDUÇÃO DA DESPESA COM FONTES DE RPPS	5.010.655	5.551.172	5.823.579
Despesas com Fontes do RPPS	5.010.655	5.551.172	5.823.579
8- DESPESA LÍQUIDA SEM FONTES DE RPPS (6-7)	73.815.972	66.657.340	65.815.300
9- RESTOS A PAGAR (Despesas Primárias)	1.476.630	1.768.000	1.733.000
10- DESPESA TOTAL SEM FONTES DE RPPS + Com Restos a Pagar (8+9)	75.292.602	68.425.340	67.548.300

11- DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS	3.581.012	5.283.339	5.659.481
Juros e Encargos	1.619.927	2.487.124	2.570.850
Concessão de Empréstimos	224.079	200.000	200.000
Amortização da Dívida	1.737.005	2.596.215	2.888.631
12- DESPESAS PRIMÁRIAS SEM RPPS (10-11)	71.711.590	63.142.001	61.888.819
13- RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (5-12)	-4.244.492	-1.670.635	1.363.475

ESPECIFICAÇÃO	Previsão		
	2025	2026	2027
1- DÍVIDA CONSOLIDADA	39.119.000	41.364.000	39.944.000
2- DEDUÇÃO	10.487.748	7.969.748	8.595.748
3- DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)	28.631.252	33.394.252	31.348.252
4- RESULTADO NOMINAL ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	-4.548.000	-4.763.000	2.046.000

FONTE: Fiplan, SPO/DSO.

1- Sem o aporte Fundeb e as deduções das transferências aos municípios